



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOVORIZONTE-MG

Lei Municipal 468/2023 de 15/05/2023.

RESOLUÇÃO Nº10 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a Aprovação do EDITAL 01/2025 que regulamenta - Convocação para Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para comprem o Conselho Municipal de Assistência Social, Biênio 2025 – 2027. Institui formação da Comissão Organizadora do processo.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS de NOVORIZONTE/MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742/93 e pela Lei Municipal nº 468 de 15 de maio de 2023, em conformidade com a deliberação da plenária ordinária, ocorrida em 15 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO o vencimento do mandato dos Conselheiros Representantes da Sociedade Civil deste CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Edital 001/2025- CMAS que regulamenta e convoca os representantes de Usuários, Entidades de Defesa de Direitos de Usuários e Trabalhadores da área de Assistência Social, no âmbito municipal, para participarem da Eleição de escolha dos novos Conselheiros da sociedade civil do CMAS para o biênio 2025-2027.

Art. 2º. Instituir a Comissão Organizadora da Eleição, com composição da representação de dois segmentos da sociedade civil:

- I. Representante de Usuários da Política de Assistência Social;**
Cleia Gonçalves da Silva
- II. Representante dos Trabalhadores da Área de Assistência Social;**
Kennia Daniela Cruzeiro Mendes

Art. 3º. A Comissão Organizadora terá as seguintes competências:

Rua Saul de Almeida, nº 995- Centro, CEP 39.568-000, Novorizonte/MG
E-mail: cmas@novorizonte.mg.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOVORIZONTE-MG

Lei Municipal 468/2023 de 15/05/2023.

- I. Coordenar todo o Processo da Eleição de escolha dos novos Conselheiros Municipais da sociedade civil do CMAS para o biênio 2025-2027;
- II. Garantir a organização logística da Assembleia da Eleição.

Art.4º- Para a operacionalização do Processo de Eleição de escolha dos novos Conselheiros Municipais da sociedade civil do CMAS para o biênio 2025-2027, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos demais conselheiros do CMAS e da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Promoção da Igualdade Racial.

Art.5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Novorizonte /MG, 15 de outubro de 2025.

Kennia Daniela Cruzeiro Mendes

Vice-Presidente do CMAS